



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 17, DE 2021

submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor TOVAR DA SILVA NUNES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil em Genebra.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 8

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **TOVAR DA SILVA NUNES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil em Genebra.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **TOVAR DA SILVA NUNES** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de janeiro de 2021.

EM nº 00021/2021 MRE

Brasília, 8 de Janeiro de 2021

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com os artigos 41 e 42, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **TOVAR DASILVA NUNES**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de delegado permanente do Brasil em Genebra, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. A atual ocupante do cargo, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, MARIA NAZARETH FARANI AZEVÊDO, deverá ser removida no contexto da renovação periódica das chefias das missões diplomáticas brasileiras, prevista nos artigos 39 e 42 da Lei nº 11.440.
3. Encaminho, anexas, informações sobre os organismos internacionais e *curriculum vitae* do ministro de primeira classe **TOVAR DA SILVA NUNES** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 471/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 10 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TOVAR DA SILVA NUNES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil em Genebra.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.000092/2021-51

SEI nº 2632486

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE TOVAR DA SILVA NUNES

CPF:029.431.398-23

ID.: 8616 MRE

1959 Filho de Viriato da Silva Nunes e Hebe Maroni Nunes, nasce em 6 de fevereiro, em Birigüi/SP

Dados Acadêmicos

- 1981 International Relations,Comparative Foreign Policy e International Economics pela Harvard University/EUA
1982 Direito pela Universidade de São Paulo
1983 CPCD - IRBr
1986 Ciclo Longo Completo, Ecole Nationale d'Administration/Paris (ENA)
1992 CAD - IRBr
1999 Mestrado em Economia Política Internacional pela London School of Economics and Political Science, Londres, Reino Unido
2000 Especialização em Diplomacia Pública pelo Institut de Sciences Politiques, Paris/FR
2004 CAE - IRBr, O Impacto da Trade Promotion Authority nas Negociações da ALCA, à Luz dos Interesses Comerciais Brasileiros

Cargos:

- 1984 Terceiro-secretário
1988 Segundo-secretário
1995 Primeiro-secretário, por merecimento
2001 Conselheiro, por merecimento
2005 Ministro de segunda classe, por merecimento
2011 Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

- 1985-86 Divisão das Nações Unidas, assistente
1986-88 Divisão de Política Comercial, assistente
1988-91 Missão Permanente em Genebra, terceiro-secretário e segundo-secretário
1991-94 Embaixada em Quito, segundo-secretário
1994-95 Divisão do Meio Ambiente, assistente
1995 Presidência da República, assessor especial
1995-97 Presidência da República, chefe de Gabinete do secretário de Comunicação Social
1995 Conselho de Administração da Radiobrás, presidente
1997-2001 Embaixada em Londres, primeiro-secretário e conselheiro
2001-03 Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, chefe de Gabinete
2003 Coordenação-Geral para as Negociações da ALCA, chefe
2003-06 Divisão da Área de Livre Comércio das Américas, chefe
2006-11 Embaixada em Berlim, ministro-conselheiro
2011-13 Gabinete do Ministro de Estado, assessor especial
2013-15 Gabinete do Ministro de Estado, chefe do Gabinete
2015 Embaixada em Nova Déli, cumulativa com a Embaixada junto ao Reino do Butão, embaixador
2018 Embaixada em Moscou, embaixador

JOÃO AUGUSTO COSTA VARGAS
Chefe da Divisão do Pessoal

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**AGÊNCIAS DAS NAÇÕES UNIDAS E ORGANISMOS
INTERNACIONAIS SEDIADOS EM GENEbra**



**Informação Ostensiva
Outubro de 2020**

Escritório das Nações Unidas em Genebra e Delegação Permanente do Brasil em Genebra

Escritório das Nações Unidas em Genebra

A segunda maior sede da Organização das Nações Unidas (ONU) está situada em Genebra, na Suíça (a primeira é a de Nova York, onde estão situados, entre outros órgãos, a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança e a Secretaria-Geral da Organização).

No Escritório da ONU em Genebra estão sediados, entre outros, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas; o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Escritório das Nações Unidas em Genebra (UNOG, do inglês *United Nations Office at Geneva*) tem como sede o Palácio das Nações, edifício cuja construção teve início em 1929 com vistas a abrigar a Sociedade – ou Liga – das Nações, primeira tentativa de organização internacional de caráter universal, criada em 1919 e substituída pela ONU após a 2^a Guerra Mundial.

Ademais de órgãos, programas e agências das Nações Unidas, a cidade de Genebra é também sede de outras organizações internacionais independentes do sistema ONU, como a Federação Internacional da Cruz Vermelha.

Missão Permanente do Brasil em Genebra

Em 1924, o Brasil estabeleceu, em Genebra, sua primeira Missão Diplomática permanente junto a um Organismo Internacional (Delegação Permanente do Brasil à Liga das Nações), com “status” de Embaixada.

Nas últimas décadas, a Missão Permanente do Brasil em Genebra foi chefiada por, entre outros, Paulo Nogueira Batista (1983-1987), Rubens Ricupero (1987-1991), Celso Amorim (1991-1993 e 1999-2001), Luiz Felipe Lampreia (1993-1995), Luiz Felipe de Seixas Corrêa (2002-2005), Maria Nazareth Farani Azevedo (2008-2013) e Regina Dunlop (2013-2017).

Desde 2017, desempenha a função de Delegada Permanente do Brasil em Genebra a Embaixadora Maria Nazareth Farani Azevêdo.

Organização Mundial da Saúde (OMS)



Membros	194 membros: Niue, Ilhas Cook e todos os países membros da ONU, à exceção de Liechtenstein
Ano da fundação	1948
Ano de adesão do Brasil	1948
Sede da OMS	Genebra, Suíça Endereço: Avenue Appia 20 1211 Genève 27 Suisse
Diretora-Geral	Tedros Adhanom Ghebreyesus
Escritório da OMS no Brasil	Setor de Embaixadas Norte, Lote 19 - 70800-400 - Brasília
Diretor do Escritório no Brasil	Socorro Gross

Informações gerais

A Organização Mundial da Saúde (OMS) é organismo especializado para o tema da saúde no sistema das Nações Unidas. Nos termos de sua constituição, seu objetivo principal é "a obtenção por todos os povos do mais alto nível de saúde possível". O

amplo mandato da OMS inclui promover a cobertura universal de saúde (UHC, na sigla em inglês), monitorar os riscos à saúde pública, coordenar respostas a emergências de saúde e promover a saúde e o bem-estar humanos. Está encarregada de debater as questões internacionais de saúde, formular a agenda de pesquisa nessa área, estabelecer normas e padrões, articular opções de políticas com base em evidências, fornecer apoio técnico para os países e monitorar as tendências sanitárias mundiais. A OMS e seus países-membros trabalham em coordenação com outros parceiros, incluindo agências, doadores, organizações não governamentais, centros de apoio da OMS e o setor privado.

A Assembleia Mundial da Saúde é o órgão decisório supremo da OMS. Os encontros ocorrem, geralmente, em maio de cada ano, e contam com a participação de delegações dos 194 países-membros. A principal função é determinar as políticas da Organização. A Assembleia indica o Diretor-Geral, supervisiona as políticas financeiras da organização, bem como revisa e aprova o programa de orçamento proposto. Examina, ademais, relatos da comissão executiva, à qual fornece instruções relativas a assuntos que podem requerer ação, estudo, investigação ou relato. Outro órgão intergovernamental decisório da OMS é o Conselho Executivo, o qual o Brasil presidiu entre 2018 e 2019.

O Secretariado da OMS conta com cerca de 7.000 funcionários, incluindo especialistas de saúde e de outras áreas, bem como funcionários de apoio contratados por períodos fixos, trabalhando nos escritórios-sedes, nos seis escritórios regionais e nos 150 escritórios nacionais. Seu orçamento é de cerca de USD 5,9 bilhões, composto majoritariamente por contribuições voluntárias.

A Organização é dirigida pelo Diretor-Geral, que é indicado pela Assembleia Mundial da Saúde quando da nomeação da Junta Executiva. O brasileiro Marcolino Candau foi DG-OMS por quatro mandatos sucessivos, entre 1953 e 1973.

Perfil do Diretor-Geral da OMS



O Doutor Tedros Adhanom Ghebreyesus é o Diretor-Geral da OMS, eleito durante a 70ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS), em maio de 2017. Seu mandato

iniciou-se em 1 de julho de 2017 e terminará em 30 de junho de 2022.

Tedros é biólogo, tem doutorado em Saúde Comunitária pela Universidade de Nottingham e mestrado em Imunologia de Doenças Infecciosas pela Universidade de Londres.

É o primeiro Diretor-Geral da OMS do continente africano e o primeiro a ter sido eleito entre vários candidatos pela AMS. O Brasil apoiou sua candidatura.

O atual DG-OMS delineou cinco prioridades principais para a Organização: cobertura universal de saúde; emergências de saúde; saúde da mulher, criança e adolescente; impactos na saúde das mudanças climáticas e ambientais; e uma OMS transformada.

Antes de sua eleição como Diretor-Geral da OMS, o Dr. Tedros serviu como Ministro das Relações Exteriores da Etiópia de 2012–2016. Nessa função, liderou negociações da Agenda de Ação de Adis Abeba, na qual 193 países se comprometeram com o financiamento necessário para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Foi, igualmente, Ministro da Saúde da Etiópia de 2005 a 2012, onde liderou uma reforma abrangente do sistema de saúde do país e obteve reconhecimento internacional pelo aumento do acesso da população aos serviços de saúde e pela melhoria dos indicadores de saúde naquele país.

Diretora-Geral Adjunta para Acesso a Medicamentos e Produtos de Saúde, Mariângela Simão

A brasileira Mariângela Simão ingressou na OMS em 2017. Antes, fez parte do quadro do UNAIDS (a partir de 2010). Previamente, foi Diretora do Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis, HIV/AIDS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde. Atuou no sistema público de saúde brasileiro a partir 1982. Como profissional de saúde pública, em âmbito municipal, estadual e nacional, teve participação ativa na descentralização do SUS, adquirindo ampla experiência em seu fortalecimento. Cursou graduação em Pediatria e Saúde Pública e mestrado em Saúde Materno Infantil no Reino Unido. No âmbito da pandemia de COVID-19, tem realizado importante papel na promoção do acesso a tratamentos para a doença e na elaboração do Marco de Alocação Equitativa, que define diretrizes para distribuição de vacinas, testes para diagnóstico e tratamentos.

Principais funções da OMS

O 13º Programa Geral de Trabalho da OMS (GPW 13) define a estratégia da Organização para o período 2019-2023. Concentra-se nos impactos mensuráveis sobre a saúde das pessoas em nível nacional e definiu três prioridades (conhecidas como “triplo bilhão”): i) um bilhão de pessoas a mais beneficiando-se da cobertura

universal de saúde; ii) um bilhão de pessoas a mais melhor protegidas de emergências de saúde; e iii) um bilhão de pessoas a mais desfrutando de melhor saúde e bem-estar.

Entre as principais funções da OMS, estão as seguintes:

- Proporcionar liderança em assuntos críticos para a saúde, e engajamento para o estabelecimento de parcerias visando ação conjunta quando for necessário;

- Elaborar a agenda de pesquisa e estimular a geração, tradução e disseminação de conhecimento;

- Estabelecer normas e padrões, e promover e monitorar sua implementação;

- Articular opções de políticas éticas e baseadas em evidências;

- Promover apoio técnico, catalisando mudanças e construindo capacidade institucional sustentável; e,

- Monitorar a situação da saúde e avaliar tendências na área de saúde.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Foram concluídas em agosto de 2015 as negociações que culminaram na adoção, no mês seguinte, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Resultado de processo iniciado em 2013 e que seguiu mandato emanado da Conferência Rio+20, os ODS deverão apoiar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos quinze anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Chegou-se a um acordo que contempla 17 Objetivos e 169 metas, envolvendo temáticas diversificadas, como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, e meios de implementação.

Breve Histórico da OMS

- 1945: na ocasião da criação das Nações Unidas, em 1945, uma das questões discutidas foi o estabelecimento de uma organização de saúde mundial, tema suscitado conjuntamente pelas delegações do Brasil (sob a iniciativa de Geraldo de Paula Souza) e da China. A constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS) entrou em vigor em 7 de abril de 1948. O dia 7 de abril passou a ser o Dia Mundial da Saúde.

- 1948: delegados de 53 dos 55 países membros fundadores da OMS compareceram à primeira Assembleia da Organização em junho de 1948. Decidiram que as prioridades iniciais da OMS seriam a malária, saúde das mulheres e crianças,

tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, nutrição e saúde ambiental. O trabalho da OMS, desde então, ampliou-se para, também, cobrir problemas de saúde que não eram sequer conhecidos em 1948, incluindo novas doenças como o HIV/Aids. Em 1948, a OMS assumiu a responsabilidade pela Classificação Internacional de Doenças (CID), que remonta aos anos de 1850. A CID é usada para classificar doenças e outros problemas de saúde, e tornou-se o padrão internacional usado para fins clínicos e epidemiológicos.

- 1952: O Doutor Jonas Salk (EUA) desenvolveu a primeira vacina bem-sucedida contra a pólio.
- 1952 – 1964: Programa Global de controle da boubá (erupção cutânea também conhecida como framboesia ou *yaws*). Uma das primeiras doenças que chamou a atenção da OMS, a boubá é uma doença degenerativa que afligiu cerca de 50 milhões de pessoas em 1950. O Programa Global de controle dessa doença, em operação entre 1952-1964, usou penicilina de longa ação para tratá-la com uma única injeção. Por volta de 1965, o Programa já havia examinado 300 milhões de pessoas em 46 países, e reduzido a incidência global da doença em mais de 95%.
- 1967: O cirurgião sul-africano Christiaan Barnard conduziu o primeiro transplante de coração.
- 1974: A Assembleia Mundial da Saúde adotou resolução para a criação do Programa de Extensão em Imunização, a fim de dar acesso a vacinas básicas para todas as crianças do mundo.
- 1977: Criação da Lista de Medicamentos Essenciais, dois anos depois de a Assembleia Mundial da Saúde introduzir os conceitos de medicamentos essenciais e política nacional de remédios. Atualmente, 156 países dispõem de uma lista nacional de medicamentos essenciais.
- 1978: A Conferência Internacional sobre Atenção Primária à Saúde, em Alma-Ata, Cazaquistão, estabeleceu a meta histórica de “saúde para todos”. A referida declaração, que estabeleceu a atenção primária como prioridade, foi atualizada pela Declaração de Astana, de 2018, que comemora os 40 anos do “espírito de Alma-Ata” e reafirma que uma atenção primária à saúde forte é essencial para alcançar a cobertura universal de saúde.
- 1979: Erradicação da varíola – doença que havia mutilado e causado a morte de milhões – considerada uma das maiores conquistas da OMS. A campanha para a erradicação dessa doença mortal pelo mundo foi coordenada pela OMS entre 1967 e 1979. Foi a primeira e, até agora, a única vez que uma doença infecciosa foi erradicada.

- 1983: O Instituto Pasteur, da França, identifica o vírus HIV.
- 1988: A iniciativa global de erradicação da pólio é estabelecida. Desde seu lançamento em 1988, a iniciativa reduziu o número de casos de pólio em mais de 99%. Conduzido pelos governos nacionais, OMS, Rotary Internacional, centros para prevenção e controle de doenças dos Estados Unidos e a UNICEF, o programa já imunizou mais de dois milhões de crianças, graças à mobilização de mais de 20 milhões de voluntários e trabalhadores da saúde. Como resultado, estima-se que cinco milhões de crianças estão andando atualmente e que mais de 1,5 milhão de mortes infantis foram evitadas. A meta de erradicar a pólio segue vigente.
- 2003: A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) foi reconhecida pela primeira vez, e, então, controlada.
- 2003: Estabelecimento da Convenção-Quadro da OMS para Controle do Tabaco. Após cerca de quatro anos de negociações intensas, a Assembleia Mundial da Saúde adotou, de maneira unânime, o primeiro tratado internacional público de saúde da OMS. A Convenção tem como objetivo reduzir as mortes e doenças relacionadas ao tabaco pelo mundo.
- 2004: Adoção de uma estratégia global em dieta, atividade física e saúde.
- 2005: A Assembleia Mundial da Saúde revisa e atualiza o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), internalizado pelo Brasil em janeiro de 2020.
- 2012: Adoção do Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, durante a V Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.
- 2013: Publicação do Plano Global de Ação para prevenção e controle de Doenças Não Transmissíveis (2013-2020).
- 2016: Estabelecimento do Programa de Emergências em Saúde, atualmente dirigido por Michael Ryan, em resposta à epidemia de Ebola na África Ocidental. No mesmo ano, foi declarada nova Emergência Pública de Saúde de Interesse Internacional pela propagação do vírus Zika e estabelecido o Marco de Ação de Resposta Estratégica e Plano de Operações Conjuntas para orientar a resposta internacional à doença.
- 2020: Declaração de Emergência Pública de Saúde de Interesse Internacional em decorrência da pandemia de COVID-19, em 30 de janeiro.

OPAS/OMS Brasil

A Organização Pan-Americana da Saúde é um organismo internacional de saúde pública criado em 1902, dedicado a melhorar as condições de saúde dos países das Américas. A integração às Nações Unidas acontece quando a entidade se torna o Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. A OPAS/OMS tem personalidade jurídica internacional própria e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas (ONU).

Na qualidade de escritório regional da OMS, cabe à OPAS prestar cooperação técnica aos estados-membros para melhoria de seus serviços públicos de saúde. Assim, a cooperação técnica com o Brasil é prestada pela OPAS. Ressalte-se, por oportuno, que o Ministério da Saúde mantém estreita coordenação e cooperação com a Organização, por meio de Termos de Cooperação, utilização do Fundo Rotatório de Vacinas, o Fundo Estratégico de Compra de Medicamentos e outros mecanismos.

A OPAS tem 35 estados membros, incluindo todos os estados do hemisfério, e 3 estados participantes (França, Países Baixos e Reino Unido), estados estes que embora não tenham sede de governo no hemisfério, consideram territórios ou grupos de territórios no hemisfério como parte de seu território ou conduzem as relações internacionais destes. Há ainda estados associados e observadores, sem voto. Seus órgãos diretivos são a Conferência Sanitária Pan-Americana, o Conselho Diretor e o Comitê Executivo.

A atual Representante da OPAS/OMS no Brasil é a Doutora Socorro Gross.

OMS/OPAS e a pandemia de COVID-19

Em 5 de janeiro de 2020, a OMS tornou público o surgimento de "pneumonia de causa desconhecida" na China e anunciou investigação sobre a doença. Em 20 de janeiro, confirmou a transmissão da doença entre humanos. Em 30 de janeiro, declarou Emergência de Saúde Pública de Interesse Internacional e instou todos os países a iniciar plano de resposta. Em 11 de março, o DG-OMS afirmou que o surto constituía uma pandemia. A OMS coordena diversas iniciativas em resposta à crise, como o ACT-Accelerator e os "Solidarity Trials", que buscam acelerar o desenvolvimento e o acesso de todos os países a ferramentas essenciais – como vacinas, tratamentos e medicamentos, e testes para diagnóstico - para o enfrentamento da pandemia.

A pandemia de COVID-19 tem revelado as limitações e as deficiências da Organização Mundial da Saúde (OMS). A incapacidade da Organização de responder com celeridade e efetividade à crise abriu oportunidade para dar início a processo de reflexão, revisão e reforma. A 73ª Assembleia Mundial de Saúde aprovou Resolução sobre a Resposta à COVID-19 (WHA 73.1), copatrocinada pelo Brasil, que prevê avaliação independente a respeito das origens e disseminação da pandemia, bem

como avaliação sobre a atuação da OMS e reflexão sobre medidas necessárias para aperfeiçoar a resposta da Organização, mas não contempla diretamente reforma da instituição.

Na esteira da referida resolução, foi criado Painel Independente para Preparação e Resposta à Pandemia (IPPR, na sigla em inglês) para avaliar a resposta mundial à pandemia COVID-19. O Painel é co-presidido pela ex-Primeira-Ministra da Nova Zelândia, Helen Clark, e pela ex-Presidente da Libéria, Ellen Johnson Sirleaf. Deverá apresentar, ao final, relatório e recomendações para eventual reforma do sistema de resposta internacional a emergências de saúde pública de importância internacional. Em 27 de agosto, a OMS anunciou a criação de um Comitê de Revisão de especialistas independentes para examinar os aspectos do tratado internacional que rege a preparação e a resposta a emergências de saúde.

COVAX Facility

O Brasil aderiu, em 25 de setembro, à COVAX Facility - iniciativa coordenada pela GAVI, CEPI e OMS - autofinanciada de países de renda alta e média-alta que colaboram para fundo comum de recursos para garantir seu acesso a futuras vacinas seguras e eficazes contra a COVID-19 em melhores condições.

A COVAX Facility tem como objetivo fornecer vacinas que permitam a imunização de 10 a 50% da população, conforme decisão do país signatário. Atualmente, 9 projetos de vacinas, selecionadas por especialistas, integram a carteira da iniciativa, que pode se ampliar no futuro. Os projetos têm diferentes tecnologias e vieram de diferentes continentes. Os critérios de escolha são: i) probabilidade de revelar-se eficaz e segura; ii) tempo para sua finalização; e iii) possibilidade de produção em larga escala.

O Brasil escolheu inicialmente imunizar 10% de sua população (cerca de 21 milhões de brasileiros) e ter a opção de compra de doses de diferentes vacinas no futuro.

Organização Internacional do Trabalho



Países-membros:	187 membros (todos os países-membros da ONU, à exceção de Andorra, Butão, República Popular Democrática da Coreia, Mônaco, Liechtenstein, Micronésia e Nauru)
Ano da fundação	1919
Ano de adesão do Brasil	1919
Sede da OIT	Genebra, Suíça Endereço: 4 route des Morillons - CH-1211 Genève 22 - Switzerland -
Diretor-Geral	Guy Ryder
Escritório da OIT no Brasil	Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35 - Brasília - DF / Brasil - 70800-400 Tel.: +55.61.2106-4600 Fax: +55.61.3322-4352
Diretor do Escritório no Brasil	Martin Hahn

**Perfil biográfico
Guy Ryder**

Diretor-Geral da OIT



Nasceu em Liverpool, Reino Unido, em 1956, e graduou-se nas Universidades de Cambridge e Liverpool. Começou sua carreira no Departamento Internacional do Congresso Sindical em Londres. Em 1985, tornou-se Secretário da Seção de Indústria da Federação Internacional dos Empregados Comerciais, Clericais, Profissionais e Técnicos (FIET), em Genebra. Em 1988, tornou-se Diretor-Assistente e, em 1993, Diretor do Escritório em Genebra da Confederação Internacional de Entidades Sindicais Livres.

Em 1988, tornou-se Diretor do Bureau para Atividades dos Trabalhadores da Organização Internacional do Trabalho e, em 1999, foi indicado para o cargo de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral.

Em 1992, tornou-se Secretário-Geral da Confederação Internacional das Entidades Sindicais Livres (ICFTU), em Bruxelas, cargo ocupado até novembro de 2006, quando tornou-se Secretário-Geral da Confederação Sindical Internacional (ITUC).

Em setembro de 2010, retornou à OIT como Diretor Executivo do Departamento de Normas e Princípios Fundamentais do Trabalho. Desde 2012, é Diretor-Geral da OIT. Foi reeleito em 2017, com apoio do Brasil.

Informações gerais

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a agência das Nações Unidas que tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. O Trabalho Decente, conceito formalizado pela OIT em 1999, sintetiza essa missão histórica, sendo considerado condição fundamental

para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

São os seguintes os quatro objetivos estratégicos da OIT: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social.

Estrutura da OIT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a única agência tripartite das Nações Unidas composta por representantes de Governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores. Essa estrutura tripartite faz da OIT o único fórum no qual Governos e parceiros sociais da economia de 185 países-membros possam debater, e elaborar livremente padrões e políticas.

O Escritório Internacional do Trabalho é o secretariado permanente da OIT, sua matriz operacional. A administração e o gerenciamento são descentralizados em escritórios regionais e representações em mais de 40 países, inclusive o Brasil, sob a liderança do Diretor-Geral. O escritório regional para a América Latina e o Caribe está localizado em Lima, Peru.

Diretor-Geral da OIT

O Diretor-Geral é eleito a cada cinco anos pela Direção da OIT. O Diretor-Geral está sujeito às instruções dessa Direção, sendo responsável pela condução eficiente do Escritório Internacional do Trabalho.

Tribunal Administrativo da OIT

O Tribunal Administrativo da OIT examina queixas referentes a emprego por agentes do Escritório Internacional do Trabalho, e de outras organizações internacionais que tenham reconhecido a sua jurisdição. Atualmente está aberto para aproximadamente 46.000 funcionários civis ativos, ou ex-funcionários, de cerca de 60 organizações.

Os centros e escritórios da OIT

A OIT é importante referência no tema do trabalho. A Organização dispõe de institutos e centros que fornecem pesquisa especializada, treinamento e apoio para os escritórios e integrantes da OIT.

Histórico

A OIT foi criada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. Fundou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. A OIT desempenhou, desde sua criação, papel importante na definição das legislações trabalhistas, e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas nacionais. É responsável pela formulação e aplicação das Normas Internacionais do Trabalho. As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico.

O Brasil está entre os membros fundadores da OIT, e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião. Na primeira Conferência Internacional do Trabalho, realizada em 1919, a OIT adotou seis convenções. A primeira delas respondia a uma das principais reivindicações do movimento sindical e operário do final do século XIX e começo do século XX: a limitação da jornada de trabalho a 8 horas diárias e 48 semanais. As outras convenções adotadas nessa ocasião referiram-se à proteção à maternidade, à luta contra o desemprego, à definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e à proibição do trabalho noturno para mulheres e menores de 18 anos. Albert Thomas tornou-se o primeiro Diretor-Geral da OIT.

Em 1926, a Conferência Internacional do Trabalho introduziu inovação importante: com vistas a supervisionar a aplicação das normas, criou a Comissão de Peritos, composta por juristas independentes, encarregada de examinar os relatórios enviados pelos governos sobre a aplicação de convenções por eles ratificadas (as “memórias”). A cada ano, essa Comissão apresenta seu próprio relatório à Conferência. Desde então, seu mandato foi ampliado para incluir memórias sobre convenções e recomendações não ratificadas.

Entre 1919 e 1939, foram adotadas 67 convenções e 66 recomendações. A eclosão da Segunda Guerra Mundial interrompeu temporariamente esse processo. Em agosto de 1940, a localização da Suíça no coração de uma Europa em guerra levou o novo Diretor-Geral, John Winant, a mudar temporariamente a sede da Organização de Genebra para Montreal, no Canadá. Em 1944, os delegados da Conferência Internacional do Trabalho adotaram a Declaração de Filadélfia que, como anexo à sua Constituição, constitui, desde então, a carta de princípios e objetivos da OIT. A Declaração reafirmou o princípio de que a paz permanente só pode estar baseada na justiça social, e estabeleceu quatro ideias fundamentais, que constituem valores e princípios básicos da OIT até hoje: que o trabalho deve ser fonte de dignidade; que o trabalho não é uma mercadoria; que a pobreza, em qualquer lugar, é uma ameaça à prosperidade de todos; e que todos os seres humanos têm o direito de perseguir o seu bem estar material em condições de liberdade e dignidade, segurança econômica e igualdade de oportunidades.

No final da guerra, nasce a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de manter a paz através do diálogo entre as nações. A OIT, em 1946, se

transforma em sua primeira agência especializada.

Em 1969, ano em que comemorava seu 50º aniversário, a OIT recebeu o Prêmio Nobel da Paz. Ao apresentar o prestigioso prêmio, o Presidente do Comitê do Prêmio Nobel ressaltou que “a OIT tem uma influência perpétua sobre a legislação de todos os países” e deve ser considerada “a consciência social da humanidade”.

Em 1998, a Conferência Internacional do Trabalho, na sua 87ª Sessão, adotou a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho, definidos como o respeito à liberdade sindical e de associação; o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; a efetiva abolição do trabalho infantil; e a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

A Declaração associa a esses 4 direitos e princípios 8 convenções, que passaram a ser definidas como fundamentais. Estabelece que todos os Estados Membros da OIT, pelo simples fato de a integrarem e de terem aderido à sua Constituição, são obrigados a respeitar esses direitos e princípios, havendo ou não ratificado as convenções a eles correspondentes. A Conferência define também a ratificação universal dessas convenções como um objetivo, senta as bases para um amplo programa de cooperação técnica da OIT com os seus Estados-Membros com o objetivo de contribuir à sua efetiva aplicação e define um mecanismo de monitoramento dos avanços realizados.

Em junho de 2008, durante a 97ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se realiza anualmente em Genebra, representantes de governos, empregadores e trabalhadores, adotaram um dos mais importantes documentos da OIT: a Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa. O documento corresponde a uma das primeiras manifestações de um organismo internacional com preocupações sobre o mundo globalizado e a grave crise financeira internacional, que iria eclodir a partir de setembro de 2008.

Em 2019, a OIT completou 100 anos, celebrados durante a 108ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Dela resultou a “Declaração do Centenário sobre o Futuro do Trabalho”, que trata dos maiores desafios e oportunidades para um futuro justo e sustentável, com uma abordagem centrada no ser humano: investimento em emprego, formação, proteção social; igualdade de gênero; regulação do mercado de trabalho de modo a oferecer salários adequados, limitação de jornada de trabalho, saúde e segurança; e garantia dos direitos fundamentais, mediante a adoção de políticas que promovam um ambiente propício ao desenvolvimento de empresas sustentáveis, crescimento econômico e trabalho decente para todos.

Desde o início da pandemia de COVID-19, a OIT vem desenvolvendo trabalho atento e intenso de produção de análises, textos de orientação e debates com vistas ao enfrentamento do desemprego e manutenção da renda, saúde e segurança dos trabalhadores em todo o planeta.

OIT no Brasil

No Brasil, a OIT tem mantido representação desde a década de 1950, com programas e atividades que refletem os objetivos da Organização ao longo de sua história. Além da promoção permanente das Normas Internacionais do Trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil tem se caracterizado, no período recente, pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens, entre outras.

Em maio de 2006, o Brasil lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), em atenção ao Memorando de Entendimento para a promoção de uma agenda de trabalho decente no país, assinado em junho de 2003. A Agenda define três prioridades: a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento; a erradicação do trabalho escravo e eliminação do trabalho infantil, em especial em suas piores formas; e o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática. As organizações de empregadores e de trabalhadores devem ser consultadas permanentemente durante o processo de implementação da Agenda.

O Brasil é pioneiro no estabelecimento de Agendas Subnacionais de Trabalho Decente. O Estado da Bahia lançou sua Agenda em dezembro de 2007, e o Estado de Mato Grosso realizou, em abril de 2009, a sua Conferência Estadual pelo Trabalho Decente, com o mesmo objetivo.

Em maio de 2006, a ANTD foi lançada em Brasília pelo então Ministro do Trabalho e Emprego (MTE), por ocasião da XVI Reunião Regional Americana da OIT, durante a qual também foi lançada, pelo Diretor-Geral da OIT, a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente (AHTD). Com o objetivo de contribuir à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais, a ANTD se estrutura em torno de três prioridades: (i) a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidade e de tratamento; (ii) a erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial, em suas piores formas; e, (iii) o fortalecimento dos atores tripartites e do diálogo social como instrumento de governabilidade democrática. Elaborada por um grupo de trabalho interministerial, com assistência técnica permanente da OIT, e submetida à consulta no âmbito da Comissão Tripartite de Relações Internacionais (CTRI), a ANTD estabelece resultados esperados e linhas de ação para cada uma das prioridades definidas.

O processo de implementação da ANTD ganhou novo impulso no final de 2007, com a constituição de um Grupo Técnico Tripartite (GTT) de consulta e monitoramento. Também se avançou, nesse período, na discussão sobre os indicadores para monitorar os avanços nas diversas dimensões do trabalho decente, e na experiência pioneira de elaboração de Agendas estaduais (Bahia, Mato Grosso) e intermunicipais (região do ABC Paulista) de Trabalho Decente.

O passo seguinte foi a elaboração do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD), a partir de uma proposta construída por um grupo interministerial mais amplo que o anterior, também coordenado pelo então MTE e com a assistência técnica da OIT. No dia 4 de junho de 2009, foi formalizado, por Decreto Presidencial, o Comitê Executivo Interministerial encarregado da elaboração do PNEDT, concebido como um instrumento de implementação da ANTD.

Durante 2009, o PNEDT foi intensamente discutido por diversas áreas do Governo Federal e pelo Grupo de Trabalho Tripartite (GTT), em um importante processo de diálogo social. Como resultado, foi construído um consenso tripartite em torno às prioridades e resultados do PNEDT, referendado por um documento firmado por representantes de governo, empregadores e trabalhadores durante a 98ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (junho de 2009). Na ocasião, uma Declaração Conjunta assinada pelo Presidente Lula e pelo Diretor-Geral da OIT reafirmou o compromisso entre o Governo brasileiro e a OIT em relação ao tema.

O mesmo Decreto que criou o Comitê Interministerial instituiu o Subcomitê da Juventude, com o objetivo de elaborar uma Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ). Esse objetivo foi cumprido durante o ano de 2010, através de um amplo e produtivo processo de diálogo tripartite. A ANTDJ se organiza em torno a quatro prioridades: (i) mais e melhor educação; (ii) conciliação entre estudos, trabalho e vida familiar; (iii) inserção digna e ativa no mundo do trabalho; (iv) diálogo social.

Cooperação Sul-Sul tripartite com a OIT

A cooperação entre o Brasil e a OIT teve início em 1992 por meio da implementação, no Brasil, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que contou com o apoio técnico da OIT e já beneficiou mais de 1 milhão de crianças. Desde 2005, o foco da parceria Brasil-OIT se voltou para a cooperação técnica Sul-Sul triangular em benefício de países em desenvolvimento, destacadamente na prevenção e eliminação do trabalho infantil e do trabalho forçado, na promoção da proteção social, no fortalecimento de inspeções de trabalho e no fomento à ATD.

Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS)



Países-membros	Grupos Regionais de apoio
	Grupo África - Leste e Sul África do Sul, Angola, Botsuana, Comores, Eritréia, Etiópia, Quênia, Lesoto, Madagascar, Malaui, Maurício, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Seychelles, Sudão do Sul, Suazilândia, Uganda, Tanzânia, Zâmbia, Zimbábue.
	Grupo África - Norte e Oriente Médio Arábia Saudita, Argélia, Djibouti, Egito, Iémen, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Omã, Qatar, Somália, Sudão, Síria, Tunísia, Bahrain, Iraque, Kuwait, Síria e Emirados.
	Grupo África - Oeste e Central Benin, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro Africana, Chade, Congo, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Guiné Equatorial, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Togo.

Grupo – América Latina e Caribe

Argentina, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guyana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai, Venezuela.

Grupo - Ásia e Pacífico

Afeganistão, Austrália, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, China, Fiji, Índia, Indonésia, Ilhas Marshall, Japão, Kiribati, Laos, Malásia, Maldivas, Micronésia, Mongólia, Myanmar, Nauru, Nepal, Nova Zelândia, Paquistão, Palau, Papua Nova Guiné, Filipinas, RD Coreia, República da Coreia, Solomon Islands, Singapura, Sri Lanka, Tailândia, Timor Leste, Tuvalu, Vietnã, Tonga.

Grupo – Europa da Leste e Ásia Central

Albânia, Armênia, Azerbaijão, Belarus, Bósnia e Herzegovina, Geórgia, Cazaquistão, Quirguistão, Montenegro, República da Moldova, Rússia, Tajiquistão, República da Macedônia, Ucrânia, Uzbequistão.

Grupo – Outros países

Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Croácia, Chipre, Dinamarca, Eslovênia, Elováquia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda,

	Israel, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Noruega, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Sérvia, Suécia, Suíça, Turquia.
Ano de estabelecimento	1994
Sede da UNAIDS	Secretariado da UNAIDS UNAIDS Secretariat 20, Avenue Appia CH-1211 Geneva 27 Switzerland
Diretor Executivo	Winnie Byanyima
Escritório da UNAIDS no Brasil	CASA DA ONU Setor de Embaixadas Norte - SEN, Quadra 802 - Lote 17 CEP: 70800-400 – Brasília-DF TEL: 3038-9217 E-mail: brazil@unaids.org Site: www.unaids.org.br
Contatos da UNAIDS no Brasil	- Claudia Velasquez (Diretora do UNAIDS no Brasil)

Informações Gerais

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS) encoraja, mobiliza e apoia os países para alcançar o acesso universal à prevenção, tratamento e cuidados no que concerne ao HIV. Reúne os recursos do Secretariado do UNAIDS e de dez Organizações do Sistema ONU (as Agências Co-patrocinadoras), em esforços coordenados e especializados para unir o mundo contra a Aids.

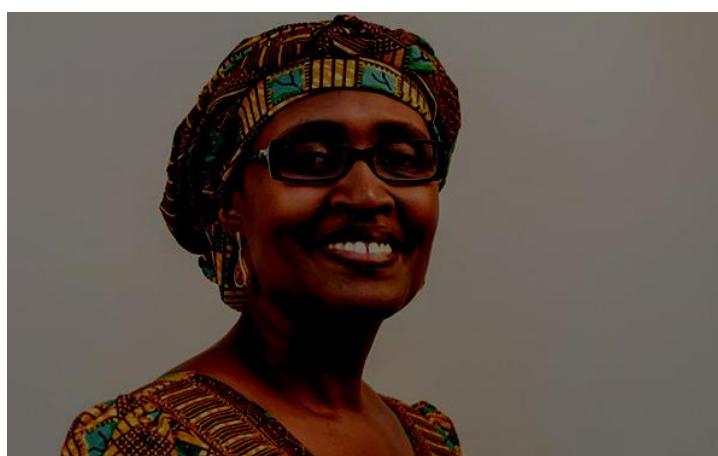
Estabelecido em 1994, por uma resolução do Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC), e lançado em janeiro de 1996, o UNAIDS é guiado por uma Junta de Coordenação de Programas (PCB), com representantes de 22 Governos de todas as regiões geográficas, além das Agências Co-patrocinadoras (ACNUR, Banco Mundial, OIT, OMS, PMA, PNUD, UNESCO, UNFPA, UNICEF e UNODC) e do Secretariado do UNAIDS, e cinco representantes de organizações não-governamentais, incluindo associações de pessoas vivendo com HIV.

Para garantir que os países recebam o melhor apoio técnico especializado, e

para evitar duplicação de esforços, uma “divisão do trabalho”, baseada nas vantagens comparativas de cada Agência, orienta o apoio oferecido pelo Programa Conjunto (Secretariado do UNAIDS e Co-patrocinadores). Cada uma das organizações que integram o UNAIDS lidera em pelo menos uma área técnica.

O Secretariado do Gabinete Executivo da UNAIDS é um fórum para tomada de decisões em alto nível sobre temas estratégicos para a Organização. É composto pelo Diretor Executivo, pelos Vice-Diretores Executivos das filiais do Programa e da filial de Gerenciamento e Governança e pelo Diretor do Escritório Executivo.

Perfil da Diretora Executiva - Winnie Byanyima



Winnie Byanyima é a Diretora Executiva da UNAIDS, o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids.

Nascida em Uganda, engenheira de formação, foi diretora-executiva da Oxfam até ser indicada ao atual cargo. Foi parlamentar em seu país por três mandatos, tendo participado de negociações de paz em países que passaram por conflitos armados, como Ruanda, Burundi e Sudão.

Foi diretora da área de desenvolvimento da União Africana, além de diretora de gênero e desenvolvimento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e participou do Painel de Alto Nível da ONU sobre Acesso a Medicamentos, em 2016. Propõe utilizar sua experiência em gerenciamento organizacional em prol do fortalecimento do UNAIDS.

Formada em engenharia aeronáutica, pela Universidade de Manchester, com mestrado em engenharia mecânica, pela Universidade de Cranfield, Byanyima recebeu diversos prêmios, incluindo um doutorado honorário da Universidade de Manchester, Reino Unido, um doutorado honorário da Universidade Monte São Vicente, Canadá, e o Prêmio de Direitos Humanos e Solidariedade entre os Povos de 2018, conferido pelo Conselho de Ciências Sociais da América Latina.

Indicada pelo SGNU, em 14 de agosto, após abrangente processo de consultas, que envolveu a criação de "Search Committee", formado por membros do Conselho Coordenador de Programas do UNAIDS (PCB, na sigla em inglês). A recomendação final, com base na lista curta produzida pelo "Search Committee", foi feita ao SGNU pelo Comitê de Copatrocinadores (CCO, na sigla em inglês). Parece ter sido decisivo o apoio de tradicionais doadores e de parte relevante da sociedade civil a Winnie Byanyima, cujos longos anos à frente da Oxfam, bem como o fato de ser a única mulher entre os cinco nomes da lista curta, também possivelmente contribuíram para a obtenção da recomendação por parte do CCO e sua designação final pelo SGNU.

Em sua primeira declaração após a designação, Byanyima afirma estar honrada em se juntar à equipe do UNAIDS, em momento fundamental para a resposta ao HIV. Assinala que o objetivo de eliminar a AIDS como ameaça à saúde pública até 2030 está ao alcance da comunidade internacional, mas que não se deve subestimar a escalada do desafio que se apresenta. Ressalta que o UNAIDS, juntamente com as organizações parceiras, deve seguir promovendo os direitos humanos e sendo uma voz para pessoas marginalizadas, a fim de lograr o fim da epidemia de HIV/AIDS.

Metas da UNAIDS para 2016-2021

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) lidera iniciativas para alcançar a meta de zero nova infecção por HIV, zero discriminação e zero morte relacionada à AIDS. Na sua 37ª reunião, a Junta de Coordenação do Programa (PCB, da sigla em inglês) adotou uma nova estratégia para acabar com a epidemia da AIDS como ameaça à saúde pública até 2030.

A Estratégia UNAIDS 2016-2021 é um dos primeiros documentos do sistema das Nações Unidas a ser alinhado aos ODS, que estabeleceram o marco para a política de desenvolvimento global nos próximos 15 anos, incluindo o fim da epidemia da AIDS até 2030. As metas para o período 2016-2020 são conhecidas como '**90-90-90**':

- Até 2020, 90% de todas as pessoas vivendo com HIV saberão que têm o vírus;
- Até 2020, 90% de todas as pessoas diagnosticadas como portadoras do vírus HIV receberão tratamento ininterruptamente;
- Até 2020, 90% de todas as pessoas recebendo tratamento antirretroviral apresentarão supressão viral.

UNAIDS no Brasil

O UNAIDS mantém representação no Brasil desde o ano 2000, em Brasília. Desde 2010, é o ponto focal do Secretariado junto à CPLP, na área de cooperação em HIV/Aids.

Entre as ações desenvolvidas pelo UNAIDS no Brasil estão a campanha #ZeroDiscriminação e mostra internacional de filmes sobre o tema, além de projetos e campanhas sobre saúde e direitos sexuais e reprodutivos.

Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH)



Países-membros: É composto por 47 Estados-membros das Nações Unidas, que são eleitos pela maioria dos membros da Assembleia Geral das Nações Unidas em eleições diretas e secretas. A Assembleia Geral leva em consideração a contribuição dos Estados candidatos para a promoção e proteção dos Direitos Humanos, bem como seus compromissos voluntários e empenho nessa área. A composição do Conselho é baseada em uma distribuição geográfica equitativa. Os assentos estão distribuídos da seguinte forma:

1. Países Africanos: 13 assentos
2. Países Asiáticos: 13 assentos
3. Países Latino-Americanos e Caribenhos: 8 assentos
4. Países da Europa Ocidental e outros: 7 assentos
5. Países da Europa Oriental: 6 assentos

Os membros eleitos servem por um período de três anos. É possível a reeleição. Os países não são elegíveis para nova reeleição imediata após servirem por dois períodos consecutivos.

Os atuais membros do Conselho, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, por grupos regionais, são os seguintes (os números entre parênteses indicam o ano de término do atual mandato):

Países Africanos:

Angola (2020)
Burkina Faso (2021)
Cameroun (2021)
República do Congo (2020)
Eritreia (2021)
Líbia (2022)
Mauritânia (2022)
Namíbia (2022)

Nigéria (2020)

Senegal (2020)
Somália (2021)
Sudão (2022)
Togo (2021)

Países Asiáticos:

Afeganistão (2020)
Bahrein (2021)

Bangladesh (2021)
Catar (2020)
Fiji (2021)
Filipinas (2021)
Índia (2021)
Indonésia (2022)
Ilhas Marshall (2022)
Japão (2022)
Nepal (2020)
Paquistão (2020)
República da Coreia (2022)

Países Latino-Americanos e Caribenhos:

Argentina (2021)
Bahamas (2021)
Brasil (2022)
Chile (2020)
México (2020)
Peru (2020)
Uruguai (2021)
Venezuela (2022)

Países da Europa Ocidental e outros:

Alemanha (2022)
Austrália (202)
Áustria (202)
Dinamarca (2021)
Espanha (2020)
Itália (2021)
Países Baixos (2022)

Países da Europa Oriental:

Armênia (2022)
Bulgária (2021)
Eslováquia (2020)
Polônia (2022)
República Tcheca (2021)
Ucrânia (2020)

A mesa diretora do Conselho é composta por cinco pessoas – um Presidente e quatro Vice-Presidentes – representando os cinco grupos regionais. Eles servem por um ano, de acordo com o ciclo anual do Conselho.

Ano de fundação: O Conselho de Direitos Humanos foi criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 15 de março de 2006, pela Resolução 60/251. Sua primeira sessão ocorreu de 19 a 30 de junho de 2006. Substituiu a Comissão sobre os Direitos Humanos da ONU, que foi, por 60 anos, o principal mecanismo intergovernamental da ONU responsável pelos direitos humanos.

Adesão e/ou participação do Brasil: Todos os 193 países-membros das Nações Unidas podem, em princípio, tomar parte no Conselho. O Brasil participou do Conselho entre 2006 e 2011 (eleição e reeleição); entre 2013 e 2015; e entre 2017 e 2019. O atual mandato brasileiro teve início em 2020 expira em 2022. Segundo as regras do Conselho, o Brasil não poderá se candidatar à reeleição imediatamente, devendo permanecer pelo menos um ano fora do Conselho.

Sede: Genebra

Principais órgãos: O Conselho é um órgão deliberativo, cujo Secretariado é fornecido pelo Escritório do Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas (EACDH).

O CDH trabalha com vários mecanismos, com o fim de fortalecer a promoção e a proteção dos direitos humanos em todo o mundo, atuando em situações de violações dos direitos humanos e fazendo recomendações sobre elas, incluindo resposta a emergências. Em sua atuação no Conselho, como membro pleno ou observador, o Brasil também tem buscado, na medida do possível, reforçar a função preventiva do órgão.

Esses mecanismos incluem:

- a) a Revisão Periódica Universal (RPU), pela qual o Conselho avalia a situação dos Direitos Humanos em todos os 193 Estados-Membros da ONU, a cada período de 4 anos e meio aproximadamente; e
- b) os Procedimentos Especiais da ONU, já utilizados pela antiga Comissão sobre os Direitos Humanos. Seus mandatos podem ser temáticos ou sobre países, e podem ser realizados por um relator especial ou perito independente, ou por grupo de trabalho criado para esse fim pelo CDH. Seus titulares são indicados

pelo Conselho e exercem suas funções a título pessoal. Eles analisam, monitoram, aconselham e relatam publicamente as situações dos direitos humanos em países ou territórios específicos ou violações dos direitos humanos específicas. Há, no momento, 44 Procedimentos Especiais temáticos e 10 sobre países. Desses, há um Relator Especial brasileiro, a saber, o Senhor Léo Heller, Relator Especial sobre o direito humano à água potável e ao saneamento.

- c) Comissões internacionais de inquérito e missões de verificação de fatos (“fact-finding missions”), orientadas a investigar e responder a violações de direitos humanos, bem como a promover responsabilização de seus autores. O Senhor Paulo Sérgio Pinheiro, brasileiro, é o atual Presidente da Comissão de Inquérito sobre a República Árabe da Síria.

Chefia: Trata-se de Órgão colegiado, com alterações regulares de sua Presidência. A atual Presidente do Conselho é a Embaixadora Elisabeth Tichy-Fisslberger, Representante Permanente da Áustria.

Elisabeth Tichy-Fisslberger
Presidente do Conselho de Direitos Humanos



Elisabeth Tichy-Fisslberger ocupa a função de Representante Permanente da Áustria junto às Nações Unidas em Genebra, desde dezembro de 2017. Antes de assumir a posição, era Diretora Geral de Temas Jurídicos e Consulares do Ministério Federal para Europa, Integração e Relações Exteriores da Áustria. Desempenhou, ademais, a função de primeira Coordenadora Nacional da Áustria sobre o combate ao tráfico de pessoas, bem como de Presidente da Força-Tarefa austriaca para o combate ao tráfico de pessoas, desde 2009. É docente da Universidade de Viena, desde 2002, e da Academia Diplomática de Viena, desde 2006. Antes de ingressar no serviço exterior austriaco, em 1988, a Embaixadora Tichy-Fisslberger trabalhou na

Atual Chefe da Missão brasileira junto ao CDH: Embaixadora Embaixadora Maria Nazareth Farani Azevêdo.

Representante(s) do Organismo no Brasil: Por tratar-se de Órgão colegiado de fundo deliberativo, sem caráter executivo, o CDH não dispõe de Representantes no Brasil.

Demais informações:

O Conselho é encarregado de fortalecer a promoção e a proteção dos direitos humanos em todo o mundo, buscando atuar em situações de violações dos direitos humanos e fazendo recomendações para evitar a recorrência dessas violações, inclusive em situações emergenciais. Seus principais mecanismos para exercer a função de monitoramento são a Revisão Periódica Universal e os Procedimentos Especiais da ONU.

O Conselho desempenha, ainda, papel relevante na formação de consenso internacional em prol dos direitos humanos, bem como no progresso do Direito Internacional sobre a matéria.

Os atuais “procedimentos especiais” incidem, entre outros, sobre os seguintes países: Belarus, República Popular Democrática da Coreia, Irã, Myanmar (Rohyngia), Palestina, Somália e Sudão. Abrangem, também, os seguintes temas, entre outros: afrodescendentes; pessoas com albinismo; detenções arbitrárias; direitos humanos e corporações transnacionais e outras empresas; direitos culturais; direito ao desenvolvimento; pessoas com deficiência; desaparecimentos forçados ou involuntários; direito à educação; obrigações de direitos humanos relacionadas ao usufruto de um meio-ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável; execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias; direito à alimentação; efeitos da dívida externa e obrigações financeiras internacionais correlatas sobre o gozo pleno dos direitos humanos, particularmente direitos econômicos, sociais e culturais; promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e expressão; direitos de livre associação e reunião pacíficas; implicações para direitos humanos do manejo e do descarte ambientalmente sãos de substâncias e resíduos perigosos; direito de todos ao gozo do mais alto padrão de saúde física e mental; moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e direito à não-discriminação nesse contexto; situação dos defensores de direitos humanos; independência de juízes e advogados; direitos dos povos indígenas; direitos humanos de deslocados internos; promoção de ordem internacional democrática e equitativa; direitos humanos e solidariedade internacional; eliminação da discriminação contra pessoas afetadas por hanseníase e seus familiares; uso de mercenários como meio de violação de direitos humanos e de impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação; direitos humanos de migrantes; assuntos de minorias; pessoas idosas; extrema pobreza e direitos humanos; direito à privacidade; formas contemporâneas de racismo,

ou crença; venda de crianças, venda e exploração sexual de crianças, incluindo prostituição e pornografia infantil e outros materiais de abuso sexual de crianças; proteção contra violência e discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero; formas contemporâneas de escravidão, incluindo suas causas e suas consequências; promoção e proteção de direitos humanos no combate ao terrorismo; tortura e outros tratamentos ou punições cruéis, inumanas ou degradante; tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças; promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não-recorrência; impactos negativos de medidas coercitivas unilaterais sobre o gozo dos direitos humanos; violência contra mulheres, suas causas e suas consequências; direito humano à água potável segura e ao saneamento; discriminação contra mulheres e meninas.

Ademais, certos países são objeto de atuação de equipes de investigação, inquérito ou verificação de fatos (“fact-finding”) criadas pelo Conselho: Venezuela e Líbia (missões de verificação de fatos); Burundi e Síria (comissões de inquérito); Mianmar (mecanismo de investigação independente); Iêmen (grupo de peritos eminentes); Sudão do Sul (comissão de direitos humanos); e República Democrática do Congo/região de Kasai (equipe internacional de peritos).

Relações bilaterais: O Brasil participou ativamente dos trabalhos que levaram à criação do Conselho, com o intuito de corrigir os problemas encontrados com a antiga Comissão. O país foi eleito pela primeira vez em maio de 2006, para um mandato de 2 anos. Em maio de 2008, reelegeu-se para segundo mandato, até 2011. Não sendo possível novo pleito, de acordo com as regras do Conselho, o Brasil deixou o órgão entre 2011 e 2012, sendo novamente eleito para terceiro mandato no período 2013-2015. Em 2016, o país esteve fora do Conselho, para regressar em 2017, em seu quarto mandato (2017-2019), renovado nas eleições de outubro de 2019, realizadas em Nova York. Atualmente, o Brasil cumpre seu quinto mandato, no período 2020-2022.

O Brasil mantém profícuo diálogo com o CDH, e, desde 2001, estende convite permanente aos procedimentos especiais temáticos (relatores especiais). Desde 1995, mais de trinta relatores especiais e grupos de trabalho foram recebidos oficialmente pelo Brasil. Em 2019, foram recebidos os relatores sobre hanseníase, albinismo e substâncias tóxicas. As visitas previstas para 2020 tiveram de ser suspensas, em razão da pandemia de COVID-19. Espera-se para 2021 a visita da relatora especial sobre formas contemporâneas de racismo e discriminação racial.

Michelle Bachelet Jeria
Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos



Assumiu suas funções como Alta Comissária em 1º de setembro de 2018. De nacionalidade chilena, é a sétima a ocupar o posto e a primeira Alta Comissária latino-americana. A Assembleia Geral da ONU estabeleceu o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos em dezembro de 1993, por meio de sua resolução 48/141, que também detalha seu mandato.

Bachelet foi presidente do Chile por dois mandatos, de 2006 a 2010 e de 2014 a 2018. Ela também atuou como ministra da Saúde, de 2000 a 2002, e como ministra da Defesa, de 2002 a 2004. Além disso, em 2011, Bachelet foi diretora da ONU Mulheres e, em 2018, após o término de seu mandato na presidência do Chile, foi nomeada presidente da Parceria pela Saúde Materna, de Recém-Nascidos e Crianças.

Bachelet é graduada em medicina, pela Universidade do Chile, com especialização em pediatria e saúde pública.

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)



Ano de Fundação	1950
Sede Central	Genebra
Mandato	Assegurar que qualquer pessoa possa exercer o direito de buscar e gozar de refúgio seguro em outro país e, caso assim deseje, regressar ao seu país de origem. Promover os direitos e o bem-estar dos refugiados.
Línguas oficiais	Inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo
Principais Órgãos	Comitê Executivo (ExCom)
Principais Chefias da Organização	Filippo Grandi (Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados)
Representante do ACNUR no Brasil	José Egas

PERFIL BIOGRÁFICO

FILIPPO GRANDI

Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados
(mandato 2016-2020)



Filippo Grandi nasceu em 1957, em Milão, na Itália. Formado em história pela Universidade Estatal de Milão e em filosofia pela Universidade Gregoriana de Roma, possui o título de doutor *honoris causa* pela Universidade de Coventry, no Reino Unido.

Iniciou sua carreira no ACNUR em 1988, tendo servido em países como Sudão, Síria, Turquia, Iraque e República Democrática do Congo. Também liderou operações de resposta a emergências humanitárias no Quênia, Benin, Gana, Libéria, Iêmen, Afeganistão e na região dos Grandes Lagos na África Central. Em 2004, atuou como vice-representante especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para assuntos políticos na Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão (UNAMA). Em 2005, passou a trabalhar na Agência das Nações Unidas para Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA), da qual veio a tornar-se comissário-geral em 2010, cargo em que permaneceu até 2014.

Seu mandato como Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados teve início em 1º de janeiro de 2016 e se estenderá até 31 de dezembro de 2020, quando será reconduzido para novo mandato de 2 anos e meio (metade dos cinco anos de um mandato regular, a pedido).

INFORMAÇÕES GERAIS

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) foi criado pela Assembleia Geral da ONU (AGNU), em 14 de dezembro de 1950, com o objetivo original de ajudar europeus deslocados à força durante a Segunda Guerra Mundial. Em 28 de julho de 1951, foi adotada a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, instrumento que passou a embasar os trabalhos do ACNUR.

O mandato do ACNUR, inicialmente previsto para durar somente três anos, foi continuamente estendido diante da constatação de que novas crises de refugiados continuavam a surgir, passando a abranger a assistência a vítimas de perseguição, violência e intolerância em todo o mundo. Em 1967, foi adotado o Protocolo à Convenção de 1951, que ampliou a definição de refugiado para além do continente europeu.

O trabalho do ACNUR já beneficiou milhões de pessoas, entre refugiados, solicitantes de refúgio, deslocados internos, apátridas e retornados, e foi reconhecido, em duas ocasiões, com o Prêmio Nobel da Paz (1954 e 1981). De apenas 34 funcionários no momento de sua fundação, o ACNUR emprega, hoje, mais de 9.700 pessoas e desenvolve atividades em 126 países. O orçamento do ACNUR, por sua vez, foi ampliado de US\$ 300 mil em seu primeiro ano para mais de US\$ 8,6 bilhões em 2020.

Em 2003, a AGNU decidiu estender o mandato do ACNUR "até que o problema dos refugiados seja resolvido". A organização celebrou 60 anos em dezembro de 2010 e firmou-se como uma das principais agências humanitárias do mundo, uma vez que a situação dos refugiados no mundo continua a exigir atenção constante. Segundo o ACNUR, existem hoje no mundo mais de 79 milhões pessoas forçadamente deslocadas, entre as quais 20,4 milhões de refugiados formalmente reconhecidos.

Escopo da Organização

O mandato do ACNUR é definido em seu Estatuto, aprovado pela AGNU em 1950. O art. 1º do documento estabelece que:

"O Alto Comissário das Nações Unidas, agindo sob a autoridade da Assembleia Geral (da ONU), deverá assumir a função de prover proteção internacional, sob os auspícios da ONU, aos refugiados que se enquadrem no escopo do presente Estatuto, e de buscar soluções permanentes para os problemas dos refugiados, por meio de assistência aos Governos e, mediante aprovação dos Governos interessados, a organizações privadas, de forma a facilitar a repatriação voluntária de tais refugiados ou sua assimilação em novas comunidades nacionais."

O Estatuto do ACNUR também enfatiza o caráter humanitário e estritamente apolítico do seu trabalho e define como competência da agência assistir a qualquer pessoa que se encontra fora de seu país de origem e não pode (ou não quer) regressar ao mesmo "por causa de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política". Posteriormente, definições mais amplas do termo refugiado passaram a considerar também como refugiado quem teve que deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e violação massiva dos direitos humanos.

Embora seu mandato não se refira expressamente a deslocados internos, o ACNUR vem desenvolvendo atividades em benefício dessa população desde, pelo menos, a década de setenta. Para que possa oferecer sua assistência a deslocados internos, contudo, o ACNUR precisa contar com o consentimento do estado em que tenha ocorrido o deslocamento. Sua atuação baseia-se nos Princípios Orientadores sobre Deslocamentos Internos, elaborados em 1998, que definem como deslocados internos as pessoas que tenham sido obrigadas a deixar suas casas ou lugares de residência habitual, sem cruzar fronteiras internacionais, como resultado ou para evitar os efeitos de conflitos armados, situações de violência generalizada, violações de direitos humanos ou desastres naturais ou de causas humanas. Em 2005, o ACNUR assinou acordo com outras agências humanitárias pelo qual assumiu a responsabilidade por oferecer proteção e abrigo a deslocados internos.

Também na década de setenta, o ACNUR foi incumbido pela AGNU de oferecer assistência às pessoas abrangidas pela Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954 e pela Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia de 1961. Uma série de resoluções aprovadas pela AGNU desde 1995 fortaleceram o mandato do ACNUR para identificar pessoas apátridas, proteger seus direitos e prevenir e reduzir a apatridia ao redor do mundo.

Estados membros

Ao contrário do que se verifica com outras agências do sistema ONU, não há processo específico de adesão ao ACNUR. As atividades da agência são financiadas quase integralmente por contribuições voluntárias, com exceção dos cargos de direção geral, que são financiados pelo orçamento regular das Nações Unidas.

Um bom indicativo do grau de adesão dos estados às atividades da agência é o número de ratificações à Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e/ou ao seu Protocolo de 1967: 148 Estados ratificaram ao menos um dos dois instrumentos, ambos dos quais fazem referência explícita à obrigação de cooperação com o ACNUR.

De toda maneira, o ACNUR está submetido ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e à AGNU, da qual fazem parte todos os 193 estados membros da ONU.

Principais Órgãos

O principal órgão subsidiário do ACNUR é o seu Comitê Executivo (ExCom), atualmente composto por 106 membros – dentre os quais, o Brasil. A adesão ao ExCom depende de resolução da AGNU, que cria novas vagas a pedido do estado interessado, e de posterior eleição pelo ECOSOC.

O ExCom é responsável por aprovar, bienalmente, os programas do ACNUR e o orçamento necessário para sua execução. O órgão reúne-se anualmente em Genebra (geralmente, em outubro) e, no restante do ano, é representado por um Comitê Permanente.

Importância do ACNUR e desafios a enfrentar

O ACNUR é a única agência internacional dedicada exclusivamente ao tema dos deslocamentos forçados e da apatridia. Trata-se de fenômenos extremamente sensíveis, que passam por deterioração acentuada nos últimos anos. O número global de pessoas deslocadas à força aumentou 75% nas últimas duas décadas, passando de 37,3 milhões em 1996 para 65,3 milhões em 2015, e mais de 79 milhões em 2020, dentre as quais 20,4 milhões são refugiadas, 4,2 milhões são solicitantes de refúgio e 45,7 milhões são deslocadas internas. O total de deslocados à força perfaz, em 2020, 1% da população mundial, sendo que 40% desse contingente é composto por menores de idade. 85% dos deslocados no mundo estão em países em desenvolvimento, e 80% em países ou territórios que atravessam situações de insegurança alimentar. 68% das pessoas deslocadas fora de seus países de origem são provenientes de 5 países (Síria, Venezuela, Afeganistão, Sudão do Sul e Mianmar). 73% dessa população encontra-se nos 5 maiores países anfitriões (Turquia, Colômbia, Paquistão, Uganda e Alemanha). Pela primeira vez desde a criação do ACNUR, a segunda maior situação de deslocamento forçado encontra-se na América Latina: a crise venezuelana, que já provocou a saída de cerca de 5,1 milhão de pessoas do país, sendo que 85% desse total permanece em países de acolhida na região (O Brasil abriga hoje 254 milhões de venezuelanos, sendo cerca de 45 mil formalmente reconhecidos como refugiados, o que faz do Brasil o maior país anfitrião de refugiados venezuelanos no mundo). Ademais, estima-se que haja cerca de 10 milhões de pessoas apátridas no mundo, embora registros governamentais atestem a existência de apenas 4,2 milhões de pessoas sem nacionalidade.

Credita-se o aumento exponencial de pessoas deslocadas, em particular a partir do início da década de 2010, à proliferação de crises e conflitos armados ao redor do mundo, que costumam motivar a movimentação de enormes contingentes de civis. O convívio com situações de conflito gera grandes

dificuldades para cumprir sua missão adequadamente, como também são, por vezes, obrigados a pôr em risco suas próprias vidas.

Com a crise econômico-financeira que atingiu fortemente a Europa e a América do Norte desde 2008, tem havido cada vez menos disposição para incrementar contribuições por parte daqueles países que são, tradicionalmente, seus principais doadores. Em 2015, a agência recebeu apenas 51% dos recursos necessários para a execução das atividades aprovadas para o ano. A necessidade de fazer frente a contingente sem precedentes de refugiados e deslocados e as dificuldades de financiamento levaram a um esforço de mobilização que culminou na realização, em Nova York, em 2016, da cúpula das Nações Unidas sobre refugiados e migrantes. A reunião de alto nível resultou na adoção da Declaração de Nova York, importante compromisso político no nível de Chefes de Estado e Governo com o apoio financeiro e técnico aos países anfitriões e ao próprio ACNUR e outras agências. Em 2018, a Assembleia Geral das Nações Unidas, dando seguimento a decisão emanada da Cúpula de Nova York de 2016, adotou o Pacto Global para os Refugiados, com recomendações nas áreas de apoio aos países anfitriões, soluções duráveis, apoio à autonomia de refugiados e apoio aos países de origem para permitir o retorno voluntário, digno e seguro. Sob os auspícios do Pacto Global, realizou-se em 2019 o primeiro Fórum Global sobre Refugiados, que buscou mobilizar recursos e compromissos políticos por parte de países e do setor privado.

A estratégia de mobilização de recursos a partir de 2016 rendeu frutos e permitiu a expansão das atividades do ACNUR (inclusive no Brasil), embora o financiamento da agência siga muito abaixo do estimado para atender a uma população cada vez maior de pessoas deslocadas e muitas vezes em situações de crise humanitária. De um orçamento de 8,6 bilhões de dólares em 2020, apenas 4,8 foram efetivamente cobertos. A situação de subfinanciamento é particularmente grave na América Latina, onde estão 25% dos refugiados no mundo e que conta com apenas 8% dos recursos do orçamento total do ACNUR.

Relacionamento bilateral

As relações entre o Brasil e o ACNUR encontram-se no seu melhor momento histórico. O país participa do ExCom desde a sua criação, em 1951, e foi a primeira nação do Cone Sul a ratificar a Convenção de 1951, no ano de 1960. A legislação brasileira sobre refúgio é tida como uma das mais avançadas e o Brasil é reconhecido internacionalmente como país acolhedor, que abriga, hoje, mais de 55 mil refugiados de 79 nacionalidades (45 mil venezuelanos). O ACNUR participa, por meio de seu Escritório em Brasília, de todas as reuniões do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão responsável pelas deliberações sobre pedidos de refúgio em território brasileiro. Em 2019 e 2020, decisões do CONARE de julgar “em bloco” solicitações de venezuelanos, sem necessidade de entrevistas individuais e com ~~o entendimento de que a situação na Venezuela é de “grave e generalizada”~~.

violação de direitos humanos, tornou o Brasil o maior anfitrião de refugiados venezuelanos no mundo, beneficiando mais de 45 mil pessoas. A decisão foi objeto de manifestação oficial do ACNUR, nos seguintes termos: “Essa decisão constitui um marco na proteção a refugiados em toda a região e se baseia em uma decisão tomada pelo CONARE em junho deste ano [2019] de reconhecer que a situação na Venezuela é de grave e sistemática violação de direitos humanos tal como descrita na Declaração de Cartagena de 1984 sobre Refugiados”. Foi objeto também de declaração do Porta-Voz do Secretário-Geral da ONU, Antonio Guterres (“O Secretário-Geral saúda e agradece ao Brasil por essa decisão. Como alguém que já foi Alto Comissário para Refugiados, ele sabe muito bem o impacto que isso terá para os venezuelanos, ao dar-lhes maior proteção e acesso a serviços vitais”).

Além de ocupar posição de vanguarda no reconhecimento da condição de refugiado, o Brasil se destacou pelos esforços humanitários na recepção, assistência e integração de refugiados e migrantes venezuelanos, por meio da “Operação Acolhida”. Estabelecida em 2018, com base em legislação e decretos específicos, trata-se uma força-tarefa composta por governo, sociedade civil e organismo internacionais, sob liderança governamental, que articula esforços de assistência emergencial, inclusão e integração socioeconômica (com ações de documentação, imunização, assistência, abrigamento e “interiorização”). Seu objetivo central é promover a autonomia de migrantes e refugiados como solução duradoura. Além dos desafios emergenciais, em vista da situação de sobrecarga no estado de Roraima, ela contempla ações de longo prazo, com o engajamento de diversos atores em diferentes níveis federativos. Além de mais de 265 mil refugiados e migrantes que estão no Brasil, a Operação já assistiu um total de mais de 500 mil venezuelanos (aí incluídos os que passaram pelo Brasil com destino a outros países). Aspecto fundamental dessa estratégia é a documentação de todos os venezuelanos, seja como residentes, solicitantes de refúgio ou refugiados. Independente de seu estatuto migratório, todos os venezuelanos têm pleno acesso a todos os serviços públicos, mercado de trabalho e benefícios sociais no Brasil, o que inclui o benefício de renda mínima emergencial instituído para famílias e indivíduos de baixa renda em razão da pandemia de COVID-19.

Um dos eixos fundamentais da Operação, além do ordenamento da fronteira e do abrigamento, é a interiorização – programa inovador de realocação voluntária de migrantes e refugiados para mais de 600 cidades brasileiras onde encontram maiores oportunidades de trabalho e integração social. O programa já beneficiou mais de 41 mil pessoas e constitui a principal ferramenta de promoção da transição entre assistência emergencial (prestada por meio dos serviços oferecidos em 13 abrigos mantidos pela Operação) e a integração socioeconômica, com apoio de ministérios, agências internacionais, sociedade civil e municípios. Além dos cerca de 400 milhões de dólares já investidos diretamente na Operação desde 2018 (estruturas, processos e apoio ao governo de Roraima, sendo cerca de 65 milhões de dólares desde 2019), e

além dos custos diretos relacionados aos serviços públicos e benefícios

sociais, o Governo brasileiro não hesitou em adotar rapidamente medidas de emergência, com apoio da sociedade civil e organismos internacionais, para fazer face à pandemia de COVID-19 no contexto da resposta ao fluxo de migrantes e refugiados.

A Operação Acolhida e a decisão brasileira de receber refugiados e migrantes venezuelanos com uma política de fronteiras e braços abertos constitui objeto de grande reconhecimento internacional e elevou o patamar das relações com o ACNUR, que vem expandindo, desde 2017, sua estrutura no Brasil, com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belém, Boa Vista e Manaus. O Alto Comissário Filippo Grandi visitou o Brasil em fevereiro de 2018, ocasião em que participou de reunião regional preparatória às negociações do Pacto Global para os Refugiados, em que foi adotado o documento “100 pontos de Brasília” (compilação de melhores práticas regionais. Em agosto de 2019, Grandi voltou a visitar o país, e incluiu em seu programa passagem pelas instalações da Operação Acolhida. Na ocasião, o Alto Comissário declarou: “a solidariedade do povo brasileiro com os refugiados e migrantes venezuelanos tem sido exemplar. Estou profundamente impressionado pela Operação Acolhida como exemplo de uma resposta eficiente, coordenada, humana e inovadora para enfrentar as necessidades e promover soluções para os venezuelanos”.

O Brasil também tem-se empenhado para contribuir para o financiamento dos trabalhos do ACNUR nos últimos anos, tanto por meio de contribuições financeiras quanto de doações de gêneros alimentícios, já tendo figurado, em 2011, entre os 25 maiores doadores da agência. Em 2016, o Brasil será o 42º maior doador do ACNUR, com participação de cerca de US\$ 1,2 milhão de dólares no orçamento da agência para este ano. Em 2018, efetuou doação de 4 milhões de reais para as operações do Alto Comissariado em favor de refugiados venezuelanos.

O Brasil tem historicamente desempenhado papel de liderança na proteção a refugiados na região. O País sediou, em 2014, a Conferência Cartagena+30, que resultou na adoção da Declaração e do Plano de Ação do Brasil, e em 2018 a reunião regional que adotou os “100 Pontos de Brasília”, como contribuição latino-americana ao Pacto Global para os Refugiados. Em relação aos refugiados sírios, o CONARE estabeleceu, em 2013, programa de vistos humanitários em favor de pessoas afetadas pelo conflito na Síria.

A política de vistos humanitários foi aprimorada em 2019, em Portaria própria do MJSP, já à luz das disposições sobre o tema da nova Lei de Migrações (2017), o que resultou na diminuição das exigências documentais para a obtenção do visto e na possibilidade de sua conversão em residência permanente. O Brasil não deixou de avançar também em relação ao reassentamento – que consiste na realocação planejada e voluntária de refugiados que continuam em situação de vulnerabilidade em um terceiro país, sendo considerada uma das principais “soluções duradouras” na impossibilidade do retorno seguro e digno ao país de origem. Depois de haver ~~reassentado desde 1991 refugiados afgãos palestinos e colombianos~~

Brasil acolheu em 2019, pequeno grupo de refugiados oriundos de El Salvador, no primeiro programa de reassentamento que contou com recursos públicos para a assistência à integração local, que foi implementada por entidades da sociedade civil selecionadas por meio de edital.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha



Sede	Genebra (Suíça)
Fundação	1863
Chefia	Peter Maurer (desde 1º de julho de 2012)
Mandato	O mandato original do CICV restringe-se à promoção do direito internacional humanitário em situações de conflito armado (Convenções de Genebra de 1949 e dos Protocolos de 1977). Atualmente, no entanto, o CICV coordena ações humanitárias em outras áreas complexas e, em alguns casos, de competência de políticas domésticas dos estados, como migração, degradação ambiental, mudança do clima, violência urbana, sequestros e desaparecimentos forçados, doenças endêmicas e proibição de certas armas especialmente letais (como as de fragmentação).
Orçamento	Não há contribuição obrigatória ao CICV. A organização costuma anunciar o valor de que precisará para realizar suas atividades ao longo do ano e fazer apelos à comunidade internacional por contribuições voluntárias que cubram as despesas.
Outras informações	A organização tem cerca de 13 mil funcionários em 80 países. O escritório regional do CICV em Brasília cobre Brasil, Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai. Brasil e CICV mantêm, desde 2009, Diálogo Estratégico. As atividades do CICV no Brasil baseiam-se nos parâmetros estabelecidos em Acordo de Sede firmado em 1991.

PERFIL BIOGRÁFICO

Peter Maurer, Presidente do CICV



Peter Maurer nasceu em Thun, Suíça, em 1956. Diplomata de carreira, Maurer foi Representante Permanente da Suíça junto à ONU em Nova York (2004-2009) e Secretário de Estado de Relações Exteriores, cargo mais alto do serviço diplomático suíço (2010-2012). Assumiu a Presidência do CICV em julho de 2012, em sucessão a Jakob Kellenberger.

HISTÓRICO

Criado em 1859 e tendo recebido a atual denominação em 1876, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é um dos principais órgãos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Tem escritório em Brasília desde 1991. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha recebeu o Prêmio Nobel da Paz em três ocasiões, nos anos de 1917, 1944 e 1963.

O CICV se declara como “uma organização independente e neutra, que assegura a proteção humanitária e a assistência às vítimas de conflitos armados e de outras situações de violência”. Atua diretamente “no campo”, agindo em resposta a emergências, crises e calamidades, mas também desenvolve trabalhos permanentes de acompanhamento e promoção do respeito ao direito internacional humanitário e à sua implementação nas legislações nacionais dos países.

A estrutura deliberativa do CICV é composta pela Assembleia, o Conselho da Assembleia e a Diretoria. A Assembleia é o órgão máximo direutivo do CICV. Supervisiona todas as suas atividades e formula a política a ser seguida, define os objetivos gerais e a estratégia institucional, bem como aprova o orçamento da instituição. Composta por 15 a 25 membros de nacionalidade suíça, a Assembleia tem caráter de colegiado. Vinculado a ela, o Conselho da Assembleia prepara as atividades da Assembleia e toma decisões em assuntos de sua competência, em determinadas opções estratégicas no que se refere à política geral de recursos, pessoal e comunicação. Formado por cinco membros eleitos pela Assembleia, é coordenado pelo presidente do

CICV

A Diretoria é o órgão executivo do CICV, responsável por observar e garantir o cumprimento dos objetivos gerais e a estratégia institucional definida pela Assembleia ou pelo Conselho da Assembleia.

O BRASIL E O CICV

O Brasil ratificou a grande maioria dos tratados de Direito Internacional Humanitário (DIH), incluindo as Convenções de Genebra, seus três Protocolos Adicionais e os Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Sob liderança do Itamaraty e em parceria com outros Ministérios, o governo brasileiro vem buscando divulgar as obrigações derivadas do DIH em tempos de paz e o conhecimento dessas normas entre entes estatais, academia e sociedade civil.

Como sinal da importância que confere aos temas humanitários, o Brasil mantém, desde a visita ao país do então Presidente do CICV, Jakob Kellenberger, em ago/09, Diálogo Estratégico com a organização. O estabelecimento desse diálogo tem se refletido no grande número de encontros de alto nível entre o Brasil e o CICV, além de outros órgãos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. Encontro entre o Secretário de Assuntos de Soberania e Cidadania do Itamaraty e o Presidente Peter Maurer, à margem da abertura da Assembleia Geral da ONU em 2019, deu novo impulso ao Diálogo Estratégico, com a continuação de calendário de visitas de alto nível e da discussão de temas de interesse mútuo, como a situação humanitária em diversos países e regiões e a aplicação do DIH às tecnologias da informação, entre outros.

Representantes do CICV, por sua vez, têm reafirmado seu interesse em desenvolver relação mais próxima com o Brasil e dado mostras de valorizar o apoio brasileiro para a solução de crises humanitárias. Em entrevista concedida após retornar de visita à Síria, publicada pelo jornal O Globo, o Presidente do CICV, Peter Maurer, afirmou que o Brasil e outros países emergentes "definitivamente têm um papel" a desempenhar em conflitos como o sírio, e acrescentou que "o Brasil não é apenas um país com interesses crescentes na sua própria região, como está tomando posições em muitas questões na agenda internacional. E as pessoas escutam o Brasil".

Essa disposição se reflete na expansão das atividades do CICV no Brasil. O Comitê tem tido importante atuação na Operação Acolhida, com programa de restabelecimento de laços familiares e ações de assistência no setor de saúde. Além disso, implementa, junto a diversas prefeituras, o programa "Acesso Mais Seguro" (resultado de projeto piloto realizado no Rio de Janeiro). O programa visa à capacitação de servidores públicos quanto a protocolos de segurança em áreas de incidência de violência urbana, a partir do conhecimento humanitário adquirido pelo CICV. A implementação do projeto tem resultado em aumento da capacidade de prestação de serviços públicos essenciais, como educação e saúde, nessas localidades.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA

Em 1919, foi criada a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, com vistas à necessária coordenação entre as sociedades nacionais. A Federação integra o Movimento Internacional da Cruz Vermelha, ao lado do CICV e das Sociedades Nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho (entre as quais, a Cruz Vermelha Brasileira).

Enquanto o CICV exerce as funções de órgão executivo central, a Federação encarrega-se da coordenação entre as Sociedades Nacionais – organizações autônomas, que operam em parceria com as autoridades públicas de seus respectivos países na consecução de programas nas áreas de educação, saúde e bem-estar social e na prestação de assistência a vítimas de conflitos armados, desastres naturais e outras emergências.

Com secretariado baseado em Genebra, a Federação age segundo sua própria Constituição, "com direitos e obrigações de entidade societária com personalidade jurídica" (art. 1º da sua Constituição, art. 6º dos Estatutos do Movimento). O principal órgão deliberativo da Federação Internacional é a Assembleia Geral, que se reúne uma vez a cada dois anos e é composta por representantes das Sociedades Nacionais.

Assim como o Comitê Internacional obteve o status de observador na Assembleia Geral da ONU (AGNU) em 1990, a Federação foi admitida na mesma qualidade em 1994, por meio da Resolução 49/2, adotada por consenso e copatrocinada por 130 países. As três principais razões para a concessão de status de observador, elencadas na resolução, seriam o papel específico exercido pela Federação; as funções especiais das sociedades que a integram; e a intenção de promover a cooperação entre a ONU e a Federação.